



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.623

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

FL. Nº	08
PROC. Nº	PL 98/08

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-157.240,14 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais e quatorze centavos)**, destinado a atender despesa de folha de pagamento da área de Ensino, na classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.1.90.11 – 113 – Vencim. e Vantagens...	R\$-	157.240,14
Total.....	R\$-	157.240,14

Artigo 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO

Corpo Legislativo

01 01 00.01 031 0101 2.001 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens.....	R\$-	63.750,00
01 01 00.01 031 0101 2.001 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$-	13.780,00

Secretaria da Câmara

01 02 00.01 031 0101 2.002 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens.....	R\$-	31.674,00
01 02 00.01 031 0101 2.002 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$-	4.000,00
01 02 00.01 031 0101 2.002 – 3.1.90.09 – Salário Família.....	R\$-	1.000,00
01 02 00.01 031 0101 2.002 – 3.1.90.03 – Pensionista.....	R\$-	8.706,00
01 02 00.01 031 0101 2.002 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$-	3.500,00
01 02 00.01 031 0101 2.002 – 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – PF... R\$-		1.670,00
01 02 00.01 031 0101 2.002 – 3.3.90.35 – Serv. De Consultoria.....	R\$-	3.336,00
01 02 00.01 031 0101 2.002 – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ... R\$-		15.000,00
01 02 00.01 031 0101 2.002 – 4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente.....	R\$-	10.000,00
01 02 00.01 031 0101 2.002 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$-	824,14
Total.....	R\$-	157.240,14

§ Único - As alterações constantes nos artigos acima, passam a integrar a atual Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N°	09
PROC. N°	12.4808

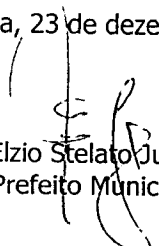
LEI Nº 3.623

-
Fls.02

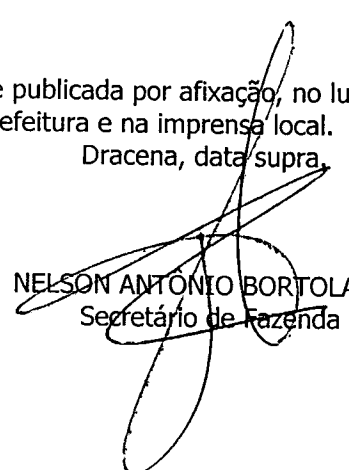
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena, 23 de dezembro de 2008.


Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume
desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


NELSON ANTONIO BORTOLATTO
Secretário de Fazenda